



DECRETO Nº 057, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre prorrogação de prazo para pagamento do Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU relativo ao exercício 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUPI, ESTADO DE PERNAMBUCO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a grande quantidade de contribuintes que até a presente data não adimpliram suas pendências tributárias relativas ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU relativo ao exercício 2020;

CONSIDERANDO os impactos econômicos da pandemia do COVID-19 na situação financeira dos contribuintes, que podem gerar dificuldades para o pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU relativo ao exercício 2020;

CONSIDERANDO que o prazo final originário para pagamento do IPTU 2020, esgotar-se-á em 31/12/2020;

DECRETA:

Art. 1º. Em função dos impactos da pandemia do COVID-19, fica prorrogado até o dia 1º de fevereiro de 2021 o prazo para pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU relativo ao exercício 2020, cota única, com 30% (trinta por cento) de desconto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, Jupi/PE, em 29 de dezembro de 2020.


ANTONIO MARCOS PATRIOTA
PREFEITO

